



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba da Entidade Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR”**

**CONSIDERANDO**, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS;

**CONSIDERANDO**, o parecer da comissão de visitas e a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2018, constatado em Ata CMAS nº07, a respeito do cancelamento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS, devido a impossibilidade de visita in loco para renovação da inscrição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição da Entidade Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

Conselho Municipal de Assistência Social

---

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2018.

**Rita de Cássia Rosa Camacho**  
**Presidente do CMAS**